



7. MEMORIAL DESCrito E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETOS:

A execução da obra deverá seguir integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante a empreiteira, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da

Rua Dr. José de Freitas, 119 - Universidade - Nova Russas/CE
Cep: 627.690-395/0001-09
Tel: (88) 3672-1212 / Fax: (88) 3672-1212

José Reisnaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0500812287
CREA:40.206-O



empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as

Impostos e contribuições devidas à Universidade - Nova Russas CEP: 627.690-490/0001-29
e-mail: FAX: (88) 3673 1112

José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612267
CREA-CE: 40.206-C



instalações provisórias da obra, tais como:

- Utilização de andaimes;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Locação da obra.

INFRA-ESTRUTURA

~~ESCAVACÕES~~

As escavações terão compatibilidade com a natureza do solo e dimensões das fundações a serem implantadas e serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas, tendo no mínimo 0,40m de profundidade e 0,30m de largura.

~~CONCRETAÇÃO DAS BASES DE PILARES~~

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamentos das armaduras.

As barras deixadas eventualmente para prosseguimento da estrutura (barras de espera) deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao ser retomada a concretagem, serão perfeitamente limpas de modo a garantir a aderência.

Nos pilares adjacentes a paredes, serão deixadas barras de aço de 6,3mm de diâmetro nas laterais, para penetração nas alvenarias. Estas barras terão, externamente ao pilar, um mínimo de 35cm de comprimento e serão em número mínimo de três por pano de alvenaria.

~~CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE PEDRA~~

Terá, no mínimo, 0,40 m de largura por 0,40 m de profundidade e será executado em alvenaria de pedra poliédrica, rejuntada com argamassa de cal e areia, traço 1:4, dosada com 2 (dois) sacos de cimento por metro cúbico (m³)

Rua Dr. Antônio Ferreira, 210 - Universidade - Nova Russas/Ce
CEP: 62700-000 - Fone: (88) 3690.399/0001-229
Fax: (88) 3672-1212

José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612287
CREA-CE 40.206-D



de argamassa. A profundidade da alvenaria de pedra será sempre igual a do alicerce escavado, devendo a face superior da mesma, ser bem nivelada com o terreno.

ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

(ALVENARIA ALVENARIA DE EMPAISAMENTO)

Serão executados em alvenaria de tijolos cerâmicos(10x10x20)cm na espessura de uma vez, assentados com argamassa de cal e areia, no traço 1:4, dosada com 2 (dois) sacos de cimento por metro cúbico (m³). Terá altura mínima de 0,20 m em relação ao ponto mais alto do terreno e a sua face superior deverá ser plana e de nível constante.

CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

No perímetro de todas a alvenaria na altura de piso deverá ser construída uma cinta de impermeabilização nas dimensões de (15x15) cm. em concreto Fck=13,5 Mpa (cimento, areia grossa e brita n.º 1), utilizando 3 ferros na bitola 4,2 estribados a cada 20 cm em formato triangular, amarrados com arame recocido nº18. O concreto aplicado deverá recobrir totalmente os ferro numa espessura de 2cm.

CINTA DE AMARRAÇÃO

No perímetro de todas as alvenarias na altura de verga deverá ser construída uma cinta de amarração nas dimensões de (15x15) cm. em concreto Fck=13,5 Mpa (cimento, areia grossa e brita n.º 1), utilizando 3 ferros na bitola 4,2 estribados a cada 20 cm em formato triangular, amarrados com arame recocido nº18. O concreto aplicado deverá recobrir totalmente os ferro numa espessura de 2cm



PAREDES E PAINÉIS:

ALVENARIA DE ELEVACÃO (9x9x19)cm

ALVENARIA DE ELEVACÃO

Para execução de elementos de vedação da edificação deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - As alvenarias serão executadas com tijolos de 08 furos e dimensões de (9x19x19) cm, formando fiadas perfeitamente niveladas e alinhadas com juntas de no mínimo 15 mm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas;

II - Todos os tijolos utilizados nas alvenarias de 1/2 vez (dez centímetros de espessura) deverão ter resistência mínima à compressão 15 Kgf/cm²;

III - Os tijolos pouco antes da execução serão abundantemente molhados;

IV - A espessura final das paredes sem acabamento será de 10cm (dez centímetros);

V - As espessuras indicadas em projeto referem-se as paredes completamente revestidas;

VI - Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeira-de-lei (tufos) embutidos na espessura da alvenaria.

Locada no eixo dos baldrames, serão em tijolos cerâmicos assentados com argamassa de cal e areia, no traço 1:4, com adição de 2 (dois) sacos de cimento por metro cúbico (m³) de argamassa. Terão espessura de conformidade com o projeto arquitetônico e serão locadas de acordo com a planta baixa e rigorosamente a prumo. O encontro de duas paredes será devidamente "amarrado" pelo traspasse alternado dos tijolos.


José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600812287
CREA/CE 40.206-D



SUPERESTRUTURA:

CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamentos das armaduras.

As barras deixadas eventualmente para prosseguimento da estrutura (barras de espera) deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao ser retomada a concretagem, serão perfeitamente limpas de modo a garantir a aderência.

Nos pilares adjacentes a paredes, serão deixadas barras de aço de 6,3mm de diâmetro nas laterais, para penetração nas alvenarias. Estas barras terão, externamente ao pilar, um mínimo de 35cm de comprimento e serão em número mínimo de três por pano de alvenaria.

REVESTIMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;

II - As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

CHAPISCO (3)

Todas as paredes externas, receberão chapisco em duas demãos, com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, de forma a apresentar superfície suficientemente rugosa para a perfeita aderência do reboco.

José Reinaldo Lobo-de-Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0800812287
CREA-CE 40.206-A



EMBOÇADO:

Todas as paredes que receberam cerâmicas, serão emboçadas com argamassa de cal e areia fina no traço 1:2:8. A espessura deverá ser em torno de 2,0 cm.

REBOCADO:

Todas as paredes externas serão rebocadas com argamassa de cal e areia fina no traço 1:3. A espessura deverá ser em torno de 20 mm.

COBERTURA:

Será executada obedecendo aos detalhes fornecidos em projeto.

MADEIRAMENTO:

O madeiramento deverá ser executado em madeira de lei (maçaranduba, pau d'arco, andiroba ou cupiúba), com dimensões: caibros de 5,0x2,5 cm, ripas de 1,0x5,0cm, barrote de 5,0x5,0 cm e linha de 12,0x6,0 cm, obedecendo os espaçamentos especificados em projeto.

As peças deverão ser serradas a fita, sendo rejeitadas aquelas que apresentarem superfície irregulares, rachaduras, cascas, nós e todo e qualquer defeito que implique na segurança da estrutura do telhado.

O cimento será de 25%, conforme detalhe de coberta apresentado.

TELHAMENTO:

O telhamento será em telha cerâmica de primeira qualidade do tipo colonial. O beiral será de 40cm na frente e fundos. Será executado o emboçamento da cumeeira (capote e telha virada com beira e bica nas bordas da coberta) utilizando argamassa 1:4 cimento e areia

O telhamento será em telha cerâmica tipo colonial de primeira qualidade.

José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612267
CREA:40.206-D



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis:

Os cabos serão de 1 qualidade anti-chama conforme normas;

Os interruptores e tomadas serão de 1 qualidade.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os serviços aqui relacionados deverão obedecer às normas da ABNT e/ou COELCE, que a contratada declara conhecer. Os serviços de instalações compreendem a execução, os testes de prova e os testes de desempenho. Os testes de prova serão feitos em todas as tubulações,

Rua Dr. Júlio Júnior, 110 - Universidade - Nova Russas/Ce
CNPJ: 43.690.399/0001-29
, CNPJ/Fax: (88) 3672-1212

José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0800812287
CREA-CE 0.208-C



alimentadores e equipamentos, à proporção que os trechos admitam essa tarefa.

PAVIMENTAÇÃO:

LASTRO DE CONCRETO - 3CM

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, sem função estrutural numa espessura de 3,0 cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita).

LIMPEZA DA OBRA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.



José Reinaldo Labo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612287
CREA-CE 40.208-D



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Reservatório Superior Major Simplicio	2. Reservatório Superior Major Simplicio
3. Reservatório Superior Major Simplicio	4. Reservatório Superior Major Simplicio
5. Clorador Major Simplicio	6. Cerca de Contorno Reservatório Superior Major Simplicio

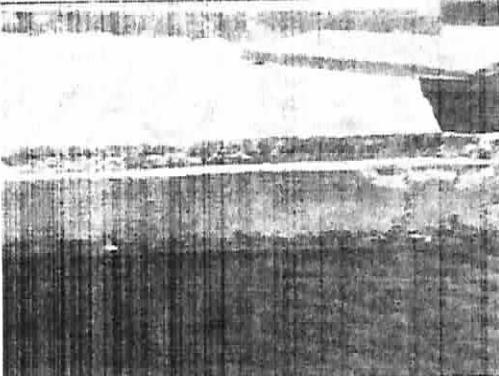
José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612287
CREA:40.206-D



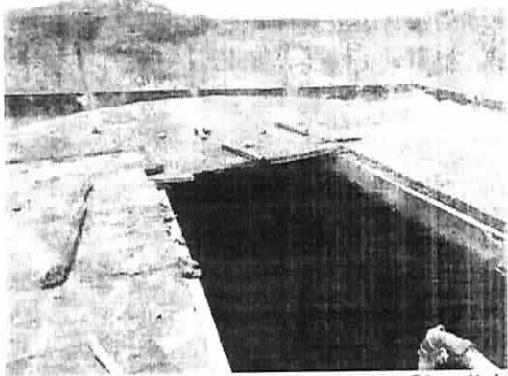
 7. Reservatório Superior Major Simplicio	 8. Reservatório Superior Major Simplicio
 9. Poço Amazonas 01 Major Simplicio	 10. Poço Amazonas 01 Major Simplicio
 11. Poço Amazonas 01 Major Simplicio	 12. Poço Amazonas 01 Major Simplicio
 13. Poço Amazonas 01 Major Simplicio	 14. Poço Amazonas 01 Major Simplicio

Rua 11, nº 110 - Universidade - Nova Russas/Ce
Cep: 62700-399/0001-29
Tel./Fax: (88) 3672-1213

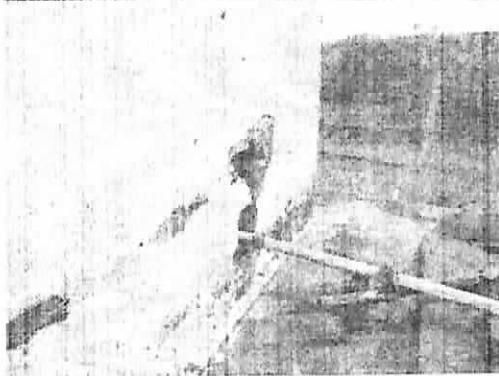
[Handwritten signature]
José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612287
CREA-CE 40.206-D



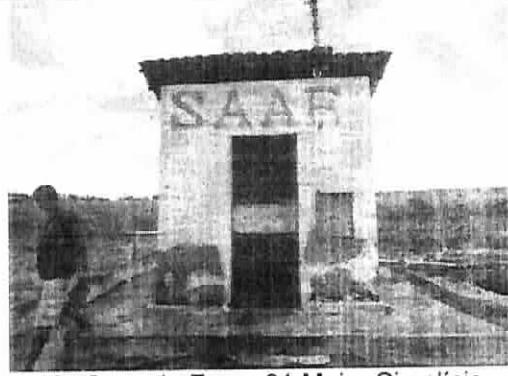
15. Poço Amazonas 01 Major Simplicio



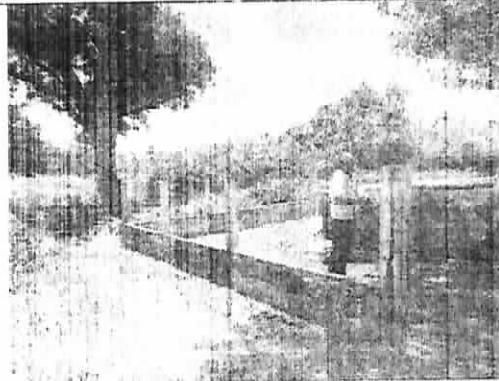
16. Poço Amazonas 01 Major Simplicio



17. Casa de Força 01 Major Simplicio



18. Casa de Força 01 Major Simplicio



19. Poço Amazonas 02 Major Simplicio



20. Poço Amazonas 02 Major Simplicio

J. Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612267
CREA-CE 40.208-D



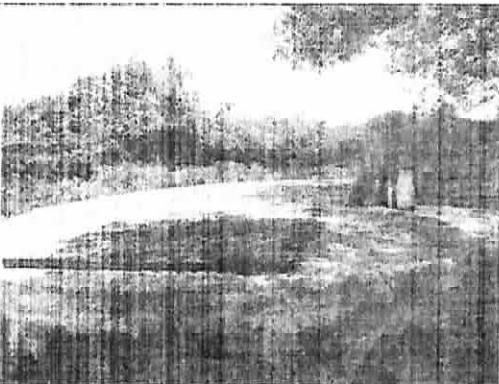
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



21. Cerca de Poço Amazonas 02
Major Simplício



22. Poço Amazonas 02 Major
Simplício



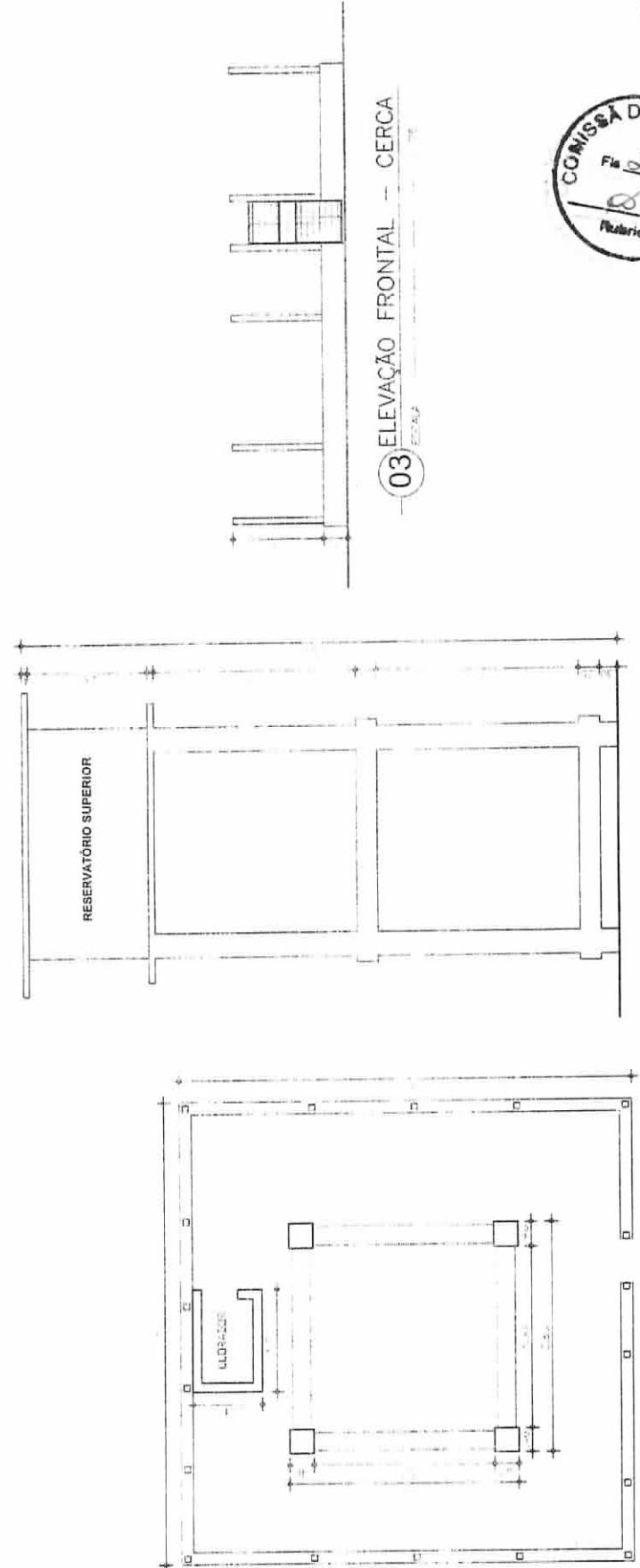
23. Poço Amazonas 02 Major
Simplício


Jose Reisnaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600812287
CREA:40.206-D



8. PEÇAS GRÁFICAS

ESD Start	1.20
ESD End	0.40
ESD Duration	0.70
ESD Frequency	0.20
ESD Intensity	0.20
ESD Probability	0.08
ESD Rate	0.10
ESD Total	0.20
ESD Type	0.10



PLANTA BAIXA

ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA _____

PROJECTIONS

SAS
15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PROJETO
PROJETO**

REFOR
DESCRICA
REFOR
ENDEREÇ

MAJOR

ASSE



03 ELEVAÇÃO FRONTAL - CERCA

10

1

1

1

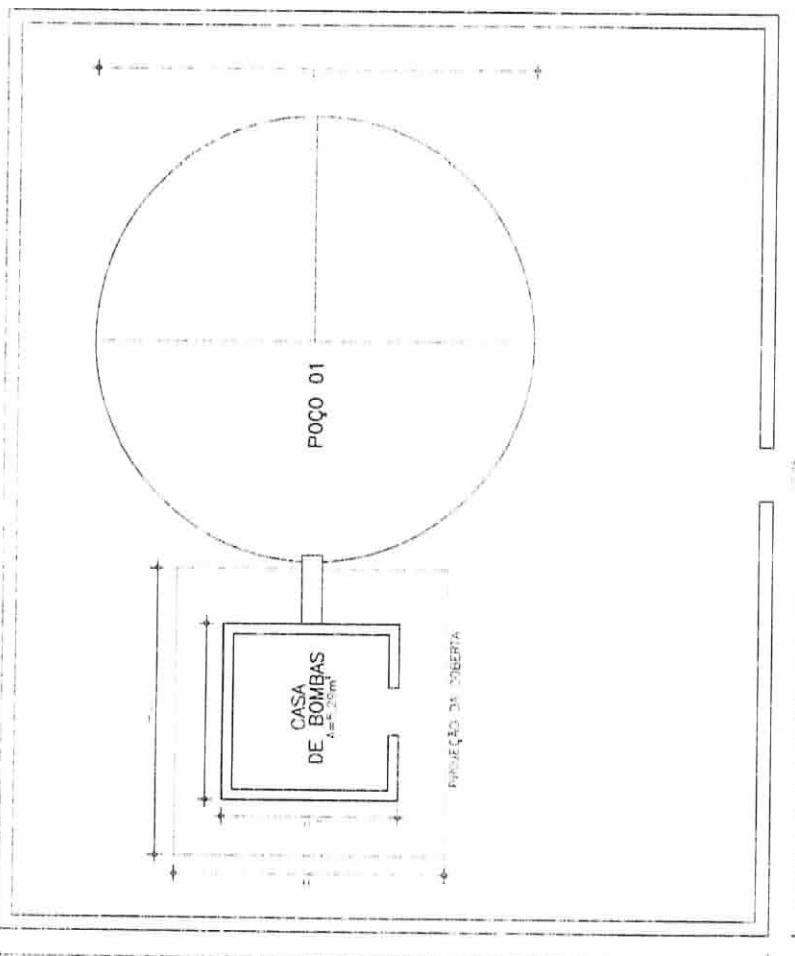
ESCALA
1-21

175

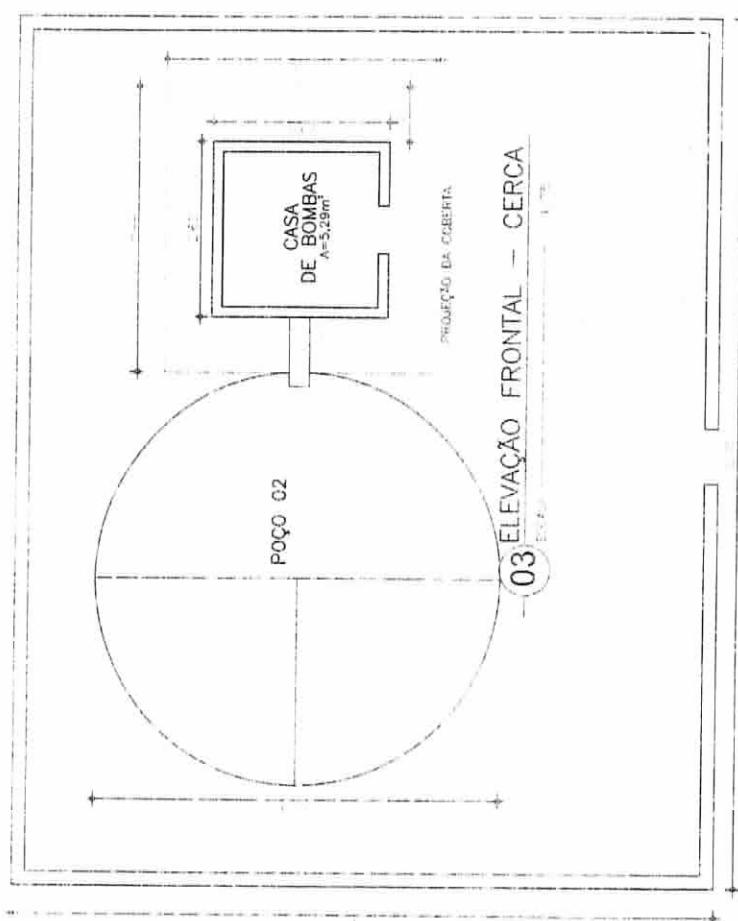
1772

卷之三

卷之三



01 PLANTA BAIXA - POÇO 01
ESCALA 1/75



02 PLANTA BAIXA - POÇO 02
ESCALA 1/75

PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PROJETO
REFORMA DA SEDE DO SAAE DE MAIOR SIMPLICIO
DESCRICAO
REFORMA GERAL
ENDERECO
MAIOR SIMPLICIO - NOVA RUSSAS - CEARA

Jose Reinaldo Lobo da Oliveira
Engenheiro Civil
RNP: 0600612267
CREA-CE 40.206-D

Assessoria Municipal de Projetos

ESCALA
PLANTA BAIXA - POÇO 01
PLANTA BAIXA - POÇO 02

ESCALA
1/75

ESCALA
1/75

29/03/2017
Assessoria Municipal de Projetos

29/03/2017
Assessoria Municipal de Projetos

29/03/2017
Assessoria Municipal de Projetos



9. ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

Empresa contratada: JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI

Registro: 000044531-2

2. Contratante

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA RUSSAS

RUA GENERAL SAMPAIO

Complemento:

Cidade: Nova Russas

País: Brasil

Telefone: (88) 3672-1212

Email:

Contrato: 061/2018

Celebrado em: 29/05/2018

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.690.399/0001-29

Nº: 1162

CEP: 62200000

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.690.399/0001-29

RUA GENERAL SAMPAIO

Nº: 1162

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Russas

UF: CE

Telefone: (88) 3672-1212

Email:

CEP: 62200000

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 29/05/2018

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

- | | | |
|---|--------------------|---------------|
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA | Quantidade
1,00 | Unidade
un |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA | 1,00 | un |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE CASA DE FORÇA DO POÇO 2 DE MAJOR SIMPLICIO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA, RECUPERAÇÃO DA LEJA DO POÇO 01 DE MAJOR SIMPLICIO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA - CPF: 971.643.213-53

, , de , de .

Local

data

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA RUSSAS - CNPJ:
07.690.399/0001-29

9. Informações

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SAAE-TP02/18

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SAAE-TP02/18**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE CASA DE FORÇA DO POÇO 2 DE MAJOR SIMPLÍCIO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA, RECUPERAÇÃO DA LAJE DO POÇO 01 DE MAJOR SIMPLÍCIO, DISTRITO DE NOVA RUSSAS, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de *execução de 45 (quarenta e cinco) dias*, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE-TP02/18.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASA DE FORÇA DO POÇO 2 DE MAJOR SIMPLÍCIO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA, RECUPERAÇÃO DA LAJE DO POÇO 01 DE MAJOR SIMPLÍCIO, DISTRITO DE NOVA RUSSAS.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

- , de de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM o
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR

SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , através da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu(sua) Superintendente, Sr. **Jamil Almeida Pinto**, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE-TP02/18**, Processo nº SAAE-TP02/18, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SAAE-TP02/18** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE CASA DE FORÇA DO POÇO 2 DE MAJOR SIMPLÍCIO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA, RECUPERAÇÃO DA LAJE DO POÇO 01 DE MAJOR SIMPLÍCIO, DISTRITO DE NOVA RUSSAS, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.17.512.0051.2.079, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



10.6-Responder perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros,



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO N° SAAE-TP02/18

ESTADO DO CEARÁ – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS torna público que dia 09.07.2018 às 09:00 hs, realizará licitação **TOMADA DE PREÇOS N° SAAE-TP02/18**, cujo objeto é Construção de Casa de força do poço 2 de Major Simplicio, reforma e recuperação do reservatório superior de Água, recuperação da laje do poço 01 de Major Simplicio, Distrito de Nova Russas. O edital está disponível na sede desta Autarquia, das 08:00 às 11:30 hs.

Nova Russas/CE, 20.06.2018.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:551D4477

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/06/2018, Edição 1968
A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 01.037/2018-PP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01.037/2018-PP**, cujo objeto é a **Contratação para Prestação de Serviços de Retirada de Dejetos de Fossas Sépticas dos Prédios Públicos do Município de Ubajara**, que se realizará no dia 02 de julho de 2018, às 14:00hs. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara/CE, 19 de junho de 2018. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. 06.005/2018-TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **06 de julho de 2018, às 10:00h**, na sede da Comissão de permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Sá, localizada à Av. 23 de Agosto, S/N, Centro, Senador Sá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SERROTA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - A Comissão de Licitação da Prefeitura torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de junho de 2018 às 09h:00m**, na Sede da Prefeitura localizada na Av. São João, 75, Centro, estará realizando abertura da Proposta de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 1605.01/2018**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM DA RUA JOÃO CORDEIRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE**. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à na Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Antônio Eudes de Lima Filho – Presidente

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 14.004/2018, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene para crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Icó-Ce**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **03 de julho de 2018, às 08hs30min**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-5756 e no site: www.tce.ce.gov.br. **ICO (CE), 19 de junho de 2018. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação – Tomada de Preços N° 12.008/2018 TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de Julho de 2018 às 10h:30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdizar Alexandrino, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços , cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no Município de Tauá. Estrada vicinal que liga Tauá a Tapera. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **A Presidente**.

*** *** ***

Estado do Ceará – Município de Fortim – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia **06/07/2018, às 08h30min**, na Sala da Comissão de Licitação Permanente, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, abrirá licitação na modalidade T.P. N° 1906.01/2018-PMF, cujo objeto é a contratação de mão de obra do tipo: pintor de conservação de prédios e pintor em pinturas artísticas e letreiros, para execução de conservação e manutenção com pequenos reparos em edificações, prédios e vias públicas no Município de Fortim/CE. Tipo menor preço unitário. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **José Neto de Castro – Presidente**.



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2018.06.20.01, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 2018.06.20.01, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de organização do Campeonato Forquillense de Futebol de Campo Adulto, conforme Termo de Referência. A Sessão será realizada as 08:00 horas do dia 03 de julho de 2018, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Danté Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: (88) 3619.1167. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – O Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2018.06.18.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de julho de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o N.º 2018.06.18.002, com fins a objeto: aquisição de fogos de artifícios para as unidades administrativas do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 19 de junho de 2018. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação - SRP. Modalidade: Pregão Presencial N° 007/2018-PPDS, para a Seleção de Melhor Proposta através de Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, Ferramentas e Outros Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Uruburetama, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Por Lote. A Comissão de Pregão Comunica aos Interessados que no dia 04 de julho de 2018, às 09:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. **A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial N° 18-01-CMSQ-PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santa Quitéria torna público que no dia 02 de julho de 2018, às 09:20 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Senador Pompeu, S/Nº – Centro – Santa Quitéria – CE, receberá propostas para: Objeto: Aquisição de Materiais de consumo: copo e cozinha, higiene e limpeza, expediente divididos por lotes, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Quitéria, conforme especificações e quantidades descrevidas no Anexo I deste Edital. Modalidade: Pregão Presencial. Endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Santa Quitéria-Ce, 18 de junho de 2018. Francisco Micael de Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento Final - Tomada de Preço N° 2018.03.05.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por intermédio de sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria N° 082-2018, torna público o resultado do julgamento final da Tomada de Preço n° 2018.03.05.0001, cujo objeto é Construção do Centro de Referência Social - CRAS localizado no bairro da Mangabeira, no Município n.º 15.372.706.0001-51 no valor de: R\$ 485.615,54 (quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos). O relatório da Comissão Julgadora encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. **À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas torna público que dia 09.07.2018 às 09:00 hs, realizará licitação Tomada de Preços N° SAAE-TP02/18, cujo objeto é construção de Casa de força do poço 2 de Major Simplicio, reforma e recuperação do reservatório superior de água, recuperação da laje do poço 01 de Major Simplicio, Distrito de Nova Russas. O edital está disponível na sede desta Autarquia, das 08:00 às 11:30 hs. **Nova Russas/CE, 20.06.2018. Anselmo Theodoro Dos Santos - Presidente da CPL.**